



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - CEP: 86.895-000

FONE (43) 3437-1116

LEI Nº 408/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

05000 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05001 DIVISÃO DE SAÚDE

05001/05001.10.301.0024.2025 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

05001/3190.13.00.00 - Fonte 03312 Obrigações Patronais

R\$ 3.690,00

TOTAL

R\$ 3.690,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte de recurso:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03312	FONTE RECURSO Programa Agentes Comunitários	3.690,00
VALOR TOTAL R\$		3.690,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2007.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal